Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 00356/2023
01 MAR 2023
Assinatura:

INDICAÇÃO Nº 070/2023

RONALDO CORRÊA LEITE, vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Piraí, que determine junto à Secretaria competente, que disponibilize o carro fumacê em todo município.

JUSTIFICATIVA:

O carro fumacê pulveriza inseticida para matar e inibir a proliferação do mosquito, que é influenciada diretamente pelas condições meteorológicas. Fatores como chuva (quantidade de dias e volume), umidade e temperatura ditam o aumento ou diminuição da população desses insetos na região.

Por isso, nesses períodos o Ministério da Saúde libera o uso de inseticidas como medida preventiva em caso de surto ou epidemia de doenças arboviroses, aquelas transmitidas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da dengue, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela. Vale ressaltar que a referida solicitação já foi objeto de igual teor na Indicação de nº 499/2021.

Por tais razões, aguardamos medidas para o atendimento da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de março de 2023.

Ronaldo Corrêa Leite
- Vereador -

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500